

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

## CONTRATO



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA MORADDA  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MORADDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fábio Bastos Cerqueira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 607.766.095 - 72, RG nº 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominada CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **592/10**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **200/05**, por 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2010, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

\_\_\_\_\_ 1  
\_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 03 de novembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Moradda Empreendimentos Imob. Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

**ERRATA**

*Onde se lê 03 de fevereiro de 2010.*  
*Leia-se 03 de fevereiro de 2011.*